



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



**PROCESSO DE DESPESA Nº 08/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de **contratação de escritório de advocacia para ajuizamento de demanda específica que tem por objeto o restabelecimento do repasse (duodécimo) constitucional do executivo ao legislativo do município de Bodó/RN, com base na Lei Orçamentária Anual vigente (2024)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 25.165.359/0001-40, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Casa. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/21. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral da Câmara Municipal, para o exercício de 2024, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.35 – Outros Serviços de Terc. PJ; Fonte: 150 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 28 de fevereiro de 2024.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN